



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

PORTARIA Nº 29, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara;

Considerando o disposto nos Arts. 91 e 92 da Lei Complementar nº 68 de 02 de fevereiro de 2012 - Estatuto do Servidor Público do Município de Chopinzinho;

Considerando pareceres nº 59 e 60/2023, protocolados sob os nº 1215 e 1216/2023, respectivamente, da Procuradoria Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias aos servidores do Poder Legislativo de Chopinzinho, conforme segue:

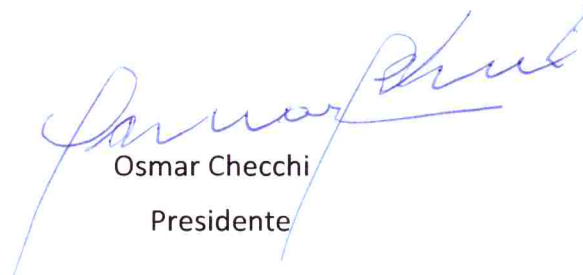
Mat.	Nome	Cargo	Período aquisitivo	Período de fruição	Total de dias
8-9	Anastásia Olivo Braga	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2023 a 31/01/2024	03/01/2024 a 01/02/2024	30
59-3	André da Silva Xavier da Cruz	Assessor de Comunicação	03/06/2022 a 02/06/2023	03/01/2024 a 01/02/2024	30
76-3	Diego Ernesto Oliveira Posso	Assessor Jurídico	03/01/2023 a 02/01/2024	03/01/2024 a 12/01/2024	10
62-3	Nataly Klabunde da Silva	Analista Legislativa	01/07/2022 a 30/06/2023	03/01/2024 a 12/01/2024	10
21-6	Rubia Mara Storti Rocha	Procuradora Legislativa	02/08/2022 a 01/08/2023	03/01/2024 a 01/02/2024	30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, em 19 de dezembro de 2023.


Pedro Reinaldo de Oliveira
1º Secretário

Registre-se e publique-se.


Osmar Checchi
Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Paraná.
Edição n. 2923 em 20 / 12 / 23.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA Nº 29, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara;

Considerando o disposto nos Arts. 91 e 92 da Lei Complementar nº 68 de 02 de fevereiro de 2012 - Estatuto do Servidor Público do Município de Chopinzinho;

Considerando os pareceres nº 59 e 60/2023, protocolados sob os nº 1215 e 1216/2023, respectivamente, da Procuradoria Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias aos servidores do Poder Legislativo de Chopinzinho, conforme segue:

Mat.	Nome	Cargo	Período aquisitivo	Período de fruição	Total de dias
8-9	Anastásia Olivo Braga	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2023 31/01/2024	a 03/01/2024 a 01/02/2024	a 30
59-3	André da Silva Xavier da Cruz	Assessor de Comunicação	03/06/2022 02/06/2023	a 03/01/2024 a 01/02/2024	a 30
76-3	Diego Ernesto Oliveira Posso	Assessor Jurídico	03/01/2023 02/01/2024	a 03/01/2024 a 12/01/2024	a 10
62-3	Nataly Klabunde da Silva	Analista Legislativa	01/07/2022 30/06/2023	a 03/01/2024 a 12/01/2024	a 10
21-6	Rubia Mara Storti Rocha	Procuradora Legislativa	02/08/2022 01/08/2023	a 03/01/2024 a 01/02/2024	a 30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 19 de dezembro de 2023.

OSMAR CHECCHI
Presidente

PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Danilo Dos Santos Pinto
Código Identificador:595B05FA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/12/2023. Edição 2923

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>